



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone:(61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.004850/2020-64

Unidade Gestora: [440001](#)

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19/2021, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA.**

**CONTRATANTE:** A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado pela Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, senhora **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1.

**CONTRATADA:** A empresa **TRANSPORTADORA NEY DAS MUDANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **08.290.111/0001-91**, com sede na QI 03 Lote 67 - Setor Industrial de Ceilândia em Brasília/DF, CEP 72.265.030.

**OBJETO:** O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 19/2021** em 5,185230%, corrigido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA para o período de outubro/2022 a setembro/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO:** O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, § 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG de 25 de maio de 2017.

**VALOR DO CONTRATO:** O valor global do Contrato reajustado é da ordem de **R\$ 155.168,97 (cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos)**, composto da seguinte forma:

### 1.3. Objeto da contratação:

GRUPO 1			
	(a)	(b)	(c)

FAIXA DE QUILOMETRAGEM	CATSER	QUANTIDADE (M³/ANO)	VALOR UNIT. POR M³	VALOR TOTAL (a) x (b)
ITEM 1 DE 0 A 50 KM	3263	100	R\$ 99,20	R\$ 9.920,00
ITEM 2 DE 51 A 100 KM	3263	18	R\$ 131,51	R\$ 2.367,18
ITEM 3 DE 101 A 150 KM	3263	18	R\$ 156,57	R\$ 2.818,26
ITEM 4 DE 151 A 250 KM	3263	36	R\$ 184,75	R\$ 6.651,00
ITEM 5 DE 251 A 500 KM	3263	36	R\$ 214,18	R\$ 7.710,48
ITEM 6 DE 501 A 1000 KM	3263	51	R\$ 288,08	R\$ 14.692,08
ITEM 7 DE 1001 A 1500 KM	3263	128	R\$ 351,61	R\$ 45.006,08
ITEM 8 DE 1501 A 1600 KM	3263	18	R\$ 388,27	R\$ 6.988,86
ITEM 9 DE 1601 A 1700 KM	3263	23	R\$ 400,81	R\$ 9.218,63
ITEM 10 DE 1701 A 2000 KM	3263	23	R\$ 403,93	R\$ 9.290,39
ITEM 11 DE 2001 A 2200 KM	3263	25	R\$ 407,07	R\$ 10.176,75
ITEM 12 DE 2201 A 3000 KM	3263	23	R\$ 425,85	R\$ 9.794,55
ITEM 13 DE 3001 A 4000 KM	3263	25	R\$ 469,69	R\$ 11.742,25
ITEM 14 DE 4001 A 10.000 KM	3263	18	R\$ 488,47	R\$ 8.792,46
TOTAL TOTAL (soma da coluna "c")				R\$ 155.168,97

Valores Necessários a Cobertura da Despesa com o Reajuste do CT 19/2021	
Valor Anual Antes do Reajuste	R\$ 147.520,17
Valor Anual Depois do Reajuste	R\$ 155.168,97
Valor da Diferença Anual Depois do Reajuste	R\$ 7.648,80

**GARANTIA:** Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original não haverá exigência de garantia de execução.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 26/10/2023.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 26 de outubro de 2023 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 01/11/2023, às 20:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1489532** e o código CRC **4DAD76CD**.